

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1006931-53.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **VIVOX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Incidente Processual em referência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **setembro e outubro de 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório das Atividades, tomando-se como base as informações do período de setembro e outubro de 2017 da empresa supracitada, doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência: **(A)** Funcionários; **(B)** Situação Patrimonial; **(C)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(D)** Fluxo de Caixa; **(E)** Recolhimento de impostos e **(F)** Outros relatórios.

A. Funcionários

4. Os representantes da Recuperanda apresentaram, para o mês de outubro, folha de pagamento, guia de pagamento do FGTS, folha *pró labore*, guia da previdência social, GFIP e provisões de férias e 13º salário sem os devidos comprovantes de pagamento.

5. A quantidade de funcionários mantém-se a mesma desde julho de 2017.

Funcionários	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Quantidade	7	7	7	9	N/I	9	9

N/I - Não Informado pela Recuperanda

B. Situação Patrimonial

6. Estão pendentes os balancetes analíticos, ou balanços patrimoniais, de todos os meses do ano de 2017, não sendo possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda.

7. No que tange a situação patrimonial, a Recuperanda apresentou relatório que, em outubro de 2017, havia R\$ 268,8 mil (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) relacionados a estoques.

C. Demonstração do Resultado do Exercício

8. A Recuperanda não disponibilizou as Demonstrações de Resultado do Exercício, mensais ou acumuladas, de agosto a outubro de 2017.

D. Fluxo de Caixa

9. A partir do relatório enviado, verificamos que o fluxo de caixa do mês de outubro apresentou saldos bancários que somam, ao final do mês, R\$ 105,1 mil (cento e cinco mil e cem reais), valor 4,5 vezes maior que o mês anterior, principalmente devido ao recebimento de R\$ 1,6 milhão (um milhão e seiscentos mil reais) relacionado a clientes. Os valores dos saldos finais apresentados nesses relatórios mensais são vistos no quadro abaixo:

Fluxo de Caixa	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Total	R\$ 24.865	R\$ 65.856	R\$ 32.392	R\$ 22.248	R\$ 33.541	R\$ 22.368	R\$ 105.181

E. Recolhimento de Impostos

10. A Recuperanda disponibilizou DARF de IRRF, GIA de apuração de ICMS e GIA com os CFOP's de entradas e saídas, mas não nos foi apresentado nenhum comprovante de recolhimento dos impostos.

F. Outros relatórios

11. Acerca do mês de outubro, foi disponibilizado relatório de vendas que totalizou R\$ 2 milhões (dois milhões de reais).

12. Recebemos relatório de entrada de produtos, ou compras que, ao final de outubro totalizou R\$ 1,7 milhão (um milhão e setecentos mil reais).

13. Não nos foram disponibilizados relatórios contendo o saldo de Contas a Pagar e de Contas a Receber referentes aos meses analisados, como pode ser visto abaixo:

Contas a Pagar	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Total	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I

N/I - Não Informado pela Recuperanda

Contas a Receber	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Total	N/I	2.041.995	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Vencidos	N/I	1.106.104	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
% Atraso	-	54,2%	-	-	-	-	-

N/I - Não Informado pela Recuperanda

14. Foram disponibilizados os extratos bancários, conforme abaixo, dos quais não conseguimos conciliar com o relatório de Fluxo de Caixa.

Em R\$							
Banco	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17
Banrisul 06.852004.1-5	N/I	-	N/I	-	N/I	N/I	N/I
Banrisul 24.852004.0-5	N/I	-	-	-	N/I	-	N/I
Banrisul 24.852004.1-3	N/I	-	-	-	N/I	N/I	N/I
Banco do Brasil 3221-2 / 3670-6	1.219	153	5.212	508	N/I	609,15	-
Bradesco 00138 / 0215382-3	13.822	32.916	148.879	86.845	21.731	8.837	522
Caixa 3045 / 003 / 00000079-3	28	62	1.867	58	N/I	710,60	16.571
Itaú 0068 / 02779-6	-	-	-	-	N/I	-	-
Itaú 0068 / 03623-5	-	-	-	-	N/I	-	-
Itaú 0068 / 03630-0	1.039	1.039	1.039	1.039	N/I	1.039,24	1.039
Itaú 0068 / 03824-9	N/I	1.684	1.684	1.684	N/I	N/I	1.684
Itaú 0068 / 16837-3	1.684	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Itaú 0068 / 68688-0	10	10	1.670	1.138	N/I	32,33	19
Safra 02100 / 019827-3	-	-	N/I	-	N/I	N/I	N/I
Safra 02100 / 404348-7	7.891	7.990	N/I	N/I	N/I	N/I	N/I
Santander 4780 / 13-000223-0	600	149	513	406	N/I	956,84	60.655
Total	26.295	44.004	160.865	91.679	21.731	12.185,08	80.490,78

N/I - Não Informado pela Recuperanda

G. VISTORIA

15. Diligência realizada no período de setembro/2017 na sede da Recuperanda:

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



II – ENCERRAMENTO


16. Intimem-se os representantes da Recuperanda para que disponibilizem toda a documentação solicitada no **Termo de Diligência**, pois não foi possível identificar a situação patrimonial da Recuperanda até então, sendo os seguintes documentos pendentes:

- i. Relatório de contas a receber;
- ii. Relatório de contas a pagar;
- iii. Comprovantes de recolhimento dos impostos;
- iv. Balancete analítico.

17. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628